



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 725/2025
Data: 13/11/2025 - Horário: 16:25
Legislativo - EMD 61/2025

Emenda Modificativa e Redação nº 61/2025 ao Projeto de Lei Ordinária 53/2025 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Súmula: Altera dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025.

Autor: Comissão de Justiça e Redação

Art. 1º Altera os arts. 9º e 44 do Projeto de Lei Ordinária 53/2025, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, até 30 de agosto de 2025, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

.....
.....

Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de **2026**, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

Art. 2º Altera o §1º do art. 24 do Projeto de Lei Ordinária 53/2025, que passa a ser parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente ao máximo de 1,0% (um por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados à passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. No encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no caput, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento.

(...)

Artigo 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando ao Projeto de Lei Ordinária 053/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as 13 dias do mês de novembro de 2025.

Daise Martins de Souza
Vereadora-PL

Juliano Antunes
Vereador-PL

Aelton Antônio Figueiredo
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda tem por finalidade promover **adequações de redação legislativa na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026**, ajustando o **prazo para o envio da proposta orçamentária do Poder Legislativo ao Poder Executivo**, com vistas à **elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026**. A medida visa garantir a compatibilidade dos prazos e a adequada tramitação do processo orçamentário municipal, em conformidade com as normas que regem o planejamento e a execução orçamentária.

As alterações propostas contribuem para modernizar os processos legislativos, promover a imparcialidade na atuação da comissão de ética, alinhando-se aos princípios fundamentais que regem a atividade legislativa.

Daise Martins de Souza
Vereadora-PL

Juliano Antunes
Vereador-PL

Aelton Antônio Figueiredo
Vereador - Republicanos